



RESOLUÇÃO CPF Nº 005/2019

Autoriza a CEASA/SC - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina, a realizar processo seletivo aberto ao público, para a contratação de jovem aprendiz, nos termos do Decreto Federal nº 9.579/2018. CEASASC 10/2019.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que,

CONSIDERANDO os termos do Ofício CEASA nº. 020/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a CEASA/SC a contratar mediante processo seletivo aberto ao público, 01 (um) jovem aprendiz.

Parágrafo Único. O prazo contratual, o salário mensal e a carga horária dos jovens aprendizes deverá obedecer ao disposto na legislação trabalhista.



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 59 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 12 de março de 2019.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Célia Iraci da Cunha
Procuradora Geral do Estado
Conselheira

Douglas Borba
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 005/2019.
Florianópolis, em 12/03/2019.**

**Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Marcio Cassol Carvalho
Secretaria Executiva